



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 4.462, de 07 de novembro de 2017.

PUBLICADO NO D.O.E.
EM 08/11/2017
ASS.:

Dispõe sobre a criação de cargo de Diretor de Escola no Quadro Permanente do Estatuto e Plano de Carreiras do Magistério do Município de Taquaritinga e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei Complementar nº 4.462/2017:

Art. 1º. Fica criado, no Quadro Permanente do Estatuto e Plano de Carreiras do Magistério no Município de Taquaritinga, 01 (um) cargo de Diretor de Escola, de provimento efetivo e provido por concurso público, com vínculo permanente e relação laboral estatutária, previstos no art. 5º, § 2º, alínea “e” da Lei Complementar nº 4.307, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Fica extinto 01 (um) cargo de Coordenador de Creche, de provimento efetivo, com vínculo permanente e relação laboral estatutária, no Quadro Permanente do Estatuto e Plano de Carreiras do Magistério no Município de Taquaritinga (Lei Complementar nº 4.307/2015), de modo a compensar o impacto orçamentário da criação dos cargos de que trata o art. 1º, desta lei complementar.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 07 de novembro de 2017.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria